# RESULTADO DA CONVOCAÇÃO Nº 002-006/2022 - NÍVEL SUPERIOR

## SESA PROCESSO SELETIVO nº 006/2022 - NÍVEL SUPERIOR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", considerando o resultado final da classificação dos candidatos, conforme Edital nº 006/2022, torna pública o **RESULTADO** da 2ª Etapa do Processo Seletivo - **CONVOCAÇÃO Nº 002-006/2022 – NÍVEL SUPERIOR**, de acordo com **este edital**.

#### 1. RESULTADO

REGIÃO: METROPOLITANA (GRANDE VITÓRIA)

UNIDADE: SRSV - SUPERINTEDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA

**CARGO: NUTRICIONISTA** 

AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	RESULTADO		
1		1980635	INDEFERIDO – Não comprovou experiência declarada na inscrição conforme edital		
2		1982776	INDEFERIDO – Não comprovou experiência declarada na inscrição conforme edital		
3		1971421	INDEFERIDO – Não comprovou experiência declarada na inscrição conforme edital		
4		1982323	INDEFERIDO – Não comprovou experiência declarada na inscrição conforme edital		
5		1980212	INDEFERIDO – Não comprovou experiência declarada na inscrição conforme edital		
6		1988273	INDEFERIDO – Não comprovou experiência declarada na inscrição conforme edital		

VAGAS RESERVADAS PARA NEGRO				
_		Nº DE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO	
		1973452	INDEFERIDO – Não comprovou	
			experiência declarada na inscrição	
1			conforme edital	

### 2. RECURSO

2.1 Os candidatos que apresentaram os documentos, conforme Edital nº 005/2022 e foram **indeferidos**, poderão entrar com o recurso, **exclusivamente** por meio eletrônico, para o e-mail **editalsuperiorel@saude.es.gov.br** no período de **08:50 horas do dia 11/02/2022** até as **08:50 horas** do dia **12/02/2022**.

2.1.1 No campo "Assunto" do e-mail o candidato deverá escrever no seguinte padrão: "Recurso - Nº da classificação - Nome Completo do Candidato - Nome do Cargo para qual se inscreveu - local para onde fez a inscrição"

### Exemplo: Recurso\_015\_ Maria da Silva - ENFERMEIRO II - HMSA

- 2.2 Somente serão aceitos os recursos <u>na forma</u> e <u>no período</u> previsto no item 2.1 deste Edital.
- 2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão indeferidos.
- 2.4 Todos os pedidos serão analisados e sua resposta encaminhada para o candidato via e-mail.
- 2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 3.1 Os candidatos com as documentações **DEFERIDAS** serão convocados, <u>de acordo com a necessidade</u> <u>da Administração</u>, para apresentar documentos originais e formalizar contrato.
- 3.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo.
- 3.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE